



Publicado no DJE

03/05/2016

Pág. nº 05/06

AJPRES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 098/2016 – GP

Designa Juizes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 5.145/2016 (32ª ZE), 5.253/2016 (41ª ZE), 5.278/2016 (55ª ZE), 5.298/2016 (18ª ZE), 5.285/2016 (8ª ZE), 5378/2016 (22ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no dia 22 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Cláudia Secundo da Luz e Lemos para, em substituição, exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no dia 19 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos /RN), nos dias 25 e 26 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN).

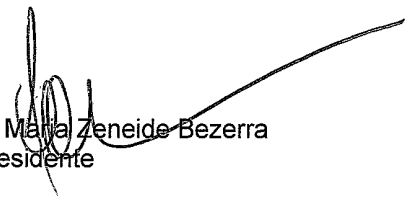
Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), nos dias 14 e 29 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 27 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 6º Alterar o art. 17 da Portaria nº 081/2016-GP, de 22 de abril de 2016, para revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 050/2016-GP, de 09/03/2016, no que tange à designação do Juiz Iveraldo Bezerra Ferreira dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), a partir de 18 de abril de 2016..

Art. 7º Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 444/2016-GP, de 11/11/2014, somente no que tange à percepção da gratificação eleitoral pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), a qual passará, a partir de 11 de abril de 2016, a ser percebida pelo Juiz Gustavo Henrique da Silveira Silva.

Natal, 02 de maio de 2016.


Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente